

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE JUNHO DE 2017

Nº 102

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1226/2017, de 01 de junho de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,  
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FELICIO SOUSA PAIVA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1227/2017, de 01 de junho de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDREIZ LEONY GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1230/2017, de 01 de junho de 2017.

Exonera Diretor Geral, a pedido.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 892/1999, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante,  
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido PAULO ROBERTO DE CASTRO MACEDO do cargo de Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1231/2017, de 01 de junho de 2017.

Nomeia Diretor Geral.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 892/1999, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDILSON FIDELIS DA SILVA para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Ponta Distribuidora de Alimentos e Serviços EIRELI – CNPJ nº 70.163.605/0001-89. DO OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de refeições destinado a equipes policiais civis, militares e de trânsito, para equipes de saúde a serviço deste município de São Gonçalo do Amarante/RN, como também para servidores e profissionais a serviço do Gabinete do Prefeito e das diversas Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias, como também para os alunos da rede municipal de ensino, crianças dos programas sociais quando de eventos realizados pela administração municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Nº 018/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 818.500,00 (oitocentos e dezoito mil, e quinhentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Todas as Unidades Administrativas, através do Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ; e FONTE DE RECURSOS: 1000/ 1019/ 1015/ 1080/ 1030/ 1024/ 1064/ 1065/ 1066/ 1029/ 1053, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2017. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante e Ponta Distribuidora de Alimentos e Serviços EIRELI. p/contratada.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2017- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 87/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: VANIEIDE GALDINO NUNES CPF: 092.300.724-51; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A UM GALPÃO PARA ALOJAMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS no município de São Gonçalo; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.700,00 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município LOA 2017 FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 01/06/2017. Vigência: 07 meses; Pelo Contratante: JOSE BASILIO DO NASCIMENTO JUNIOR; Pelo Contratado: VANIEIDE GALDINO NUNES

## SAAE

**PORTARIA Nº 055/2017/SAAE/SGA de 31 de maio de 2017.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde de servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Aldair Marinho Cesar, matrícula nº 006, de acordo com os requisitos acima citados, por 15(quinze) dias, contados a partir de 12 à 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, realizar-se-á no dia 13 (treze) de junho de 2017, às 08h30 na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2017.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e suprimentos de Informática, realizar-se-á no dia 14 (quatorze) de junho de 2017, às 08h30 na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2017.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

## IPREV

**PORTARIA Nº 031/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o Requerimento de Aposentadoria conforme Processo Administrativo nº 09/2015 - DP - IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Sra. NAIDE FREIRE PINHEIRO, matrícula nº 5838, ocupante do cargo de professora - NI - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 032/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o Requerimento de Aposentadoria conforme Processo Administrativo nº 05/2015 - DP - IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA ELZILENE DE LIMA VIEIRA, matrícula nº 9376, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 6º, inciso I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 033/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 068/2016 - IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, matrícula nº 5.230, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria PA-N-III, lotada na Secretaria Municipal Saúde, nos termos do artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 034/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 256/2016-IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora HELENA EMILIANO BARBOSA, matrícula nº 5.306, ocupante do cargo de Técnico Administrativo P - B - N - VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o provento, nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 035/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 43/2017-IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA CÉLIA DOS SANTOS, matrícula nº 5.043, ocupante do cargo de Datilografo N VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o artigo 61 da Lei Complementar nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o provento, nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 036/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 355/2016-IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA SÔNIA SANTANA, matrícula nº 5.237, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PA N-IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o artigo 61 da Lei Complementar nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o provento, nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 037/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 337/2016 - IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora ROSILDA DA COSTA FELIX, matrícula nº 5343, ocupante do cargo de PROFESSORA NII E J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I ao IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999.

- 1/4 de Remuneração Pecuniária, nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 038/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 337/2016 - IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora VERÔNICA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 5.958, ocupante do cargo de PROFESSORA NII E-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I ao IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 039/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 337/2016 - IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora LUZIA OLIVEIRA BARRETO DA COSTA, matrícula nº 6.026, ocupante do cargo de PROFESSORA NI J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I ao IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) Quinquênios, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999.

- 1/6 de Gratificação Pecuniária, nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 810/99

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 040/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 164/2016 - IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DANTAS, matrícula nº 5.724, ocupante do cargo de PROFESSORA PI J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I ao IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 1/4 de Gratificação Pecuniária, nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 249/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Adenilson Nilander de Freitas do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de maio de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de maio de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

### PORTARIA Nº 250/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Renato Maia Pedreiro do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de maio de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de maio de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

### PORTARIA Nº 251/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Francisco Bruno de Araújo do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de maio de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de maio de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

### PORTARIA Nº 252/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Josian Duarte da Silva do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de maio de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de maio de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

### PORTARIA Nº 253/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Lady Dianna Andrade Ribeiro do Cargo de Consultor Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de maio de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de maio de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

### PORTARIA Nº 254/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria Juliana Alves do Cargo de Assessor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de maio de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de maio de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

### PORTARIA Nº 255/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Mackson Cleiton de Azevedo Macena para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1 de junho de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 1 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

### PORTARIA Nº 256/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Valdomiro Xavier de Moraes Neto do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de maio de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 1 de junho de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)